

PROJETO DE LEI N.º 1538, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada e Reformas.. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Agosto de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1519/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1538/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata exclusivamente de aportar recursos orçamentários em dotação do Fundo de Seguridade Social do Município, especificamente para cobrir despesas com aposentadorias e pensões dos servidores.

Quando da elaboração da peça orçamentária, consideramos os valores para aquele momento, suficientes para cobrir todas as despesas decorrentes. Ocorre que neste ano houve várias aposentadorias concedidas, o que invariavelmente aumentou consideravelmente os valores dispendidos por essa rubrica do fundo, ocasionando a falta de recursos. Assim ocorrendo, esse Executivo deve, e o faz, pelo presente PL, aportar recursos na dotação, visando recuperar seu saldo, o que possibilitará o pagamento das aposentadorias e pensões de nosso pessoal. O cálculo ora efetuado é justo e suficiente para aplicação até o final do presente exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicitamos aos Edis que a analisem e a aprovem, com a maior brevidade possível.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal